



ALMA MATER STUDIORUM
UNIVERSITÀ DI BOLOGNA

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL,
E A ALMA MATER STUDIORUM UNIVERSITÀ DI BOLOGNA (ITALIA)**

Processo digital nº 23068.002719/2022-10

**PROTOCOLLO DI INTENZIONI PER COLLABORAZIONE ACCADEMICA TRA
L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASILE)
E L'ALMA MATER STUDIORUM UNIVERSITÀ DI BOLOGNA (ITALIA)**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e o(a) l'Alma Mater Studiorum Università di Bologna (Italia), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, casado, credenciado por Decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 2020.

E o(a) Alma Mater Studiorum Università di Bologna, situada na via Zamboni 33, 40126 Bologna, Italia, neste ato representado(a) por seu Reitor Prof. Giovanni Molari.

No interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e

PROTOCOLLO DI INTENZIONI PER COLLABORAZIONE ACCADEMICA tra l'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASILE) e l'Alma Mater Studiorum Università di Bologna (Italia), con l'obiettivo di collaborazione accademica tra le parti sottoscrittenti.

L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarchia educazionale di regime speciale, sita in Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910, iscritta nel CNPJ 32.479.123/0001-43, in questo atto rappresentata dal Rettore, Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasiliano, sposato, nominato dal Presidente della Repubblica nel Giornale Ufficiale di 23 marzo, 2020.

E l' Alma Mater Studiorum Università di Bologna con sede legale in via Zamboni 33, 40126 Bologna, Italia, rappresentata dal Rettore Prof. Giovanni Molari.

Sono a conoscenza che la cooperazione tra entrambe le istituzioni promuoverà lo sviluppo della ricerca scientifica e di altre



ALMA MATER STUDIORUM
UNIVERSITÀ DI BOLOGNA

outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e o(a) ALMA MATER STUDIORUM UNIVERSITA' DI BOLOGNA, doravante denominada UNIBO, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
7. Cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Acordo Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

attività accademiche e culturali e stabiliscono di sottoscrivere il seguente Protocollo di Intenzioni.

ARTICOLO 1 - OGGETTO

L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, davanti nominata Ufes, e l'ALMA MATER STUDIORUM UNIVERSITA' DI BOLOGNA - denominata UNIBO, stabiliscono di incentivare la cooperazione accademica tra le due istituzioni, nelle aree della conoscenza coinvolte, per mezzo di:

1. Scambio di docenti e ricercatori;
2. Collaborazione congiunta di progetti di ricerca;
3. Organizzazione congiunta di eventi scientifici e culturali;
4. Scambio di informazioni e pubblicazioni accademiche;
5. Scambio di studenti;
6. Scambio di personale tecnico-amministrativo;
7. Condivisione di corsi.

ARTICOLO 2 – ORGANIZZAZIONE

Per l'organizzazione di ogni singolo progetto di collaborazione, le istituzioni dovranno redigere un programma di lavoro nel quale saranno specificate: le modalità, i mezzi e le responsabilità. Le attività sopra descritte sono oggetto di Accordo Specifico, che sarà firmato da entrambe le parti interessate.

ARTICOLO 3 – FINANZIAMENTO

Non ci sarà alcun trasferimento delle risorse finanziarie tra i partecipanti.



ALMA MATER STUDIORUM
UNIVERSITÀ DI BOLOGNA

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Protocolo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Protocolo de Intenções vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de cinco (5) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Protocolo de Intenções, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Protocolo de Intenções ou por meio de um Acordo Específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Comma unico: i progetti da eseguire in seguito a questo strumento, e che implicino in applicazione di risorse finanziarie, dovranno essere oggetto di un altro strumento specifico, indicando il valore del trasferimento nei loro rispettivi piani di lavoro.

ARTICOLO 4 – REQUISITI

I docenti, i ricercatori e gli studenti che partecipano ai programmi di collaborazione secondo il presente Protocollo, ottempereranno alle norme sull'immigrazione del paese dell'istituzione ricevente e dovranno stipulare un'assicurazione internazionale per l'assistenza medica-ospedaliera per il periodo di permanenza all'estero.

ARTICOLO 5 – TASSE UNIVERSITARIE

Gli studenti che partecipano al programma di scambio dovranno pagare le tasse universitarie, quando previste, all'istituzione di origine.

ARTICOLO 6 – DURATA DELL'ACCORDO

Questo Protocollo di Intenzioni avrà durata di cinque (5) anni a partire dalla data di firma apposta sul presente atto. Scaduto il periodo di validità, il Protocollo di Intenzioni potrà essere iterato, con il parere favorevole di entrambe le Istituzioni, attraverso la firma di un nuovo Protocollo di Intenzioni o mediante un Accordo Specifico.

ARTICOLO 7 – CONDIZIONI AGGIUNTIVE



ALMA MATER STUDIORUM
UNIVERSITÀ DI BOLOGNA

Quaisquer modificações nos termos deste Protocolo de Intenções deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – DA COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Protocolo é indicado, pela Ufes:

- Mariana Bonomo, do Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, marianadalbo@gmail.com
- Secretaria de Relações Internacionais – Coordenação de Acordos de Cooperação Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.
+55 (27) 4009 2046
+55 (27) 3145 9205.
acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>

E pela UNIBO:

- Area Relazioni Internazionali Settore Area Geografica America Latina, Africa, Medio Oriente e Balcani Occidentali diri.area3@unibo.it, via Filippo Re n.4.

CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Protocolo de Intenções poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como

Qualsiasi modifica alle condizioni del presente Protocollo di Intenzioni dovrà essere effettuata tramite l'aggiunta di un ulteriore articolo, debitamente concordato tra le parti firmatarie.

ARTICOLO 8 – COORDINAZIONE

Al fine di coordinare il presente Protocollo, sono nominati, per l'Ufes:

- Mariana Bonomo, do Dipartimento di Psicologia Sociale e dello Sviluppo e Corso di Laurea in Psicologia, marianadalbo@gmail.com
- Secretaria de Relações Internacionais – Coordenação de Acordos de Cooperação Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.
+55 (27) 4009 2046
+55 (27) 3145 9205.
acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>

E per l'ISTITUZIONE STRANIERA:

- Area Relazioni Internazionali Settore Area Geografica America Latina, Africa, Medio Oriente e Balcani Occidentali diri.area3@unibo.it, via Filippo Re n.4.

ARTICOLO 9 – OPPOSIZIONI

Contro il presente Protocollo di Intenzioni potranno essere inoltrate opposizioni, da parte di chiunque e in qualsiasi momento, mediante comunicazione scritta entro 60 (sessanta) giorni. Le parti definiranno, mediante un contratto di conclusione del



ALMA MATER STUDIORUM
UNIVERSITÀ DI BOLOGNA

de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Protocolo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 10 – DA ARBITRAGEM

Questões que porventura surjam durante a vigência deste Protocolo que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um Conselho de Arbitragem, composto por três (3) membros: dois (2) eleitos por cada instituição separadamente e um (1) por acordo mútuo das partícipes.

CLÁUSULA 11 – DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÃO

As Instituições se comprometem mutuamente a facilitar a divulgação de informações e orientações sobre as oportunidades de continuidade de estudos nas instituições parceiras e a disponibilidade de bolsas e financiamentos nacionais e internacionais disponíveis para estudantes, professores assistentes, docentes, técnicos e administrativos para mobilidade entre as duas instituições para o desenvolvimento de projetos e iniciativas conjuntas.

Protocollo, le responsabilità per la conclusione di ogni programma di lavoro coinvolto, ottemperando alle esigenze delle attività in corso di svolgimento, che saranno concluse prima di rendere effettiva la chiusura dell'accordo; sarà inoltre definita qualsiasi altra responsabilità concernente.

ARTICOLO 10 – DI ARBITRATO

Questioni che possono sorgere durante l'effettivo termine del presente Protocollo che non possono essere sciolte in modo amichevole sarà deciso da un Consiglio di Arbitrato composto da tre (3) membri: due (2) eletti da ciascuna delle istituzioni separatamente e uno (1) con decisione reciproca delle parti.

ARTICOLO 11 – DIFFUSIONE DI INFORMAZIONI

Le Istituzioni si impegnano a facilitare la diffusione di informazioni e orientamento sulle opportunità di proseguire gli studi nelle istituzioni partner e la disponibilità di borse di studio e finanziamenti nazionali e internazionali a disposizione di studenti, professori aggiunti, professori, personale tecnico e amministrativo per la mobilità tra le due istituzioni per lo sviluppo di progetti e iniziative comuni.



ALMA MATER STUDIORUM
UNIVERSITÀ DI BOLOGNA

CLÁUSULA 12 – IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

As Instituições comprometem-se a garantir a igualdade de oportunidades para estudantes e funcionários envolvidos nas atividades de cooperação acima referidas, nomeadamente no que diz respeito ao acesso às instalações de ensino e investigação. As Partes também se comprometem a fortalecer o interesse geral pelos temas da integração e da não discriminação, a fim de promover uma conscientização ampla e compartilhada desses temas entre a comunidade universitária.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Protocolo de Intenções para Cooperação Acadêmica em português e em italiano, de igual teor e forma, para um só efeito.

Pela Universidade Federal do Espírito Santo:

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

YURI LUIZ REIS LEITE
Secretário de Relações Internacionais

Vitória/ES, _____

ARTICOLO 12 – PARI OPPORTUNITÀ

Le Istituzioni si impegnano a garantire pari opportunità agli studenti e al personale coinvolto nelle attività di cooperazione sopra menzionate, con particolare riguardo al loro accesso alle strutture di insegnamento e di ricerca. Le Parti si impegnano inoltre a rafforzare l'interesse generale verso i temi dell'integrazione e della non discriminazione al fine di promuovere una consapevolezza diffusa e condivisa di questi temi all'interno della comunità universitaria.

Concordati i vari articoli, le parti firmano il presente Protocollo di Intenzioni per Collaborazione Accademica in italiano ed in portoghese, uguali nel contenuto e destinate al medesimo scopo.

Per Alma Mater Studiorum Università di
Bologna

Prof. Giovanni Molari
 Rettore

(Città/data), _____.